



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23-05-2019

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 10.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 22 de maio de 2019, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		49.240.551,23€	Total das Despesas Orçamentais		14.257.959,21€
Execução Orçamental	48.334.795,17€		Despesas Correntes	10.262.581,62€	
Operações de Tesouraria	905.756,06€		Despesas de Capital	3.995.377,59€	
Total das Receitas Orçamentais		17.377.333,01€	Operações de Tesouraria		1.043.877,70€
Receitas Correntes	15.850.131,69€		Saldo para o Dia Seguinte		52.227.024,52€
Receitas de Capital	1.517.258,57€		Execução Orçamental	51.454.168,97€	
Receitas Outras	9.942,75€		Operações de Tesouraria	772.855,55€	
Operações de Tesouraria		910.977,19€	Total...		67.528.861,43€
Total...		67.528.861,43€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador **Dr. Manuel Sousa** congratulou a conclusão da Rotunda do ISCA, relevando positivamente que a mesma já esteja disponível ao público e por ter corrido muito bem a sua execução. Questionou se a intervenção vai continuar com os arranjos da Av. da Universidade até à ex-EN109 e se incluía os passeios e os espaços verdes ajardinados. Abordou também a questão da sinalética na Rotunda da Renault/Cacia, expressando que a sinalética vertical não foi devidamente atualizada.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Joana Valente** referiu alguns constrangimentos na Rua do Barreiro, em Eixo, que disse necessitar de algumas intervenções, nomeadamente quanto às questões de sinalética e pavimentos. Disse que, junto aos antigos Laticínios, os transeuntes sentem alguma insegurança, questionando se há alguma intervenção prevista para a zona. Questionou, ainda, se está prevista a rearborização na Praça Marquês de Pombal e no Parque da Cidade e para quando.

O **Sr. Presidente**, relativamente à Avenida da Universidade (UA), explicou que existe um trabalho conjunto com a Universidade, para o qual ainda não há acordo acerca do enterramento da conduta de drenagem das águas pluviais para finalizar as obras do troço entre a Rotunda e a bomba de gasolina da Repsol. Acrescentou que foi acordado com a UA fazer um Monumento para colocar na rotunda, cujo projeto é da UA e a execução é da CMA, bem como o tratamento das zonas contíguas à Avenida. Sobre a Fonte do Lila, disse que será efetuada uma operação urbanística, que se liga à Avenida da Universidade. Quanto à rotunda de Cacia, informou existir um problema com um painel, que se estava a tentar resolver para legalizar a situação. Relativamente à Rua do Barreiro, em Eixo, expressou que com o aumento de utilização da via, por força dos desvios obrigatórios devido às obras da EN 230, as queixas se agravaram devido à intensidade do trânsito desviado. Em relação às árvores na Praça Marquês do Pombal e outras, informou que foi iniciado um cadastro, em constante atualização, com vista a cuidar do parque arbóreo, que era o continuar de um trabalho já há muito iniciado e que se traduz em cuidar do património arbóreo, prevenindo algum acidente. Relativamente ao Parque Infante D. Pedro, junto ao Parque infantil, disse que o que aconteceu foi que a árvore caiu, felizmente sem danos a ninguém, estando, no entanto, já cadastrada e que, na sequência deste episódio, se procedeu ao abate de outra árvore que estava nas mesmas condições.

O Sr. Vereador **Dr. Manuel Sousa** disse que os pilaretes colocados na faixa de rodagem no acesso à Universidade estão danificados, questionando se estava prevista alguma alteração para aquela via.

O **Sr. Presidente** disse que estava atualmente em observação aquela via e que se estudava a eventual colocação de bandas transversais para ajudar a dissuadir e a alertar os automobilistas que, na sua maioria,



tendem a olhar para a esquerda e esquecer a passadeira. Disse, ainda, que estava em estudo a deslocalização da ponte pedonal, porque se verifica que o circuito pedonal não é naquele local, mas na envolvente próxima à rotunda do ISCA.

A Sr.^a Vereadora **Dr.^a Joana Valente** questionou, ainda, se estava prevista a recolocação de árvores no gaveto junto ao tribunal.

O Sr. **Presidente** confirmou que se previa a colocação de duas ou três árvores com porte médio, mantendo o local com relva.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando as condicionantes de agenda do Sr. Presidente com a participação como orador numa conferência internacional sobre mobilidade, organizada pela Transdev, em Amesterdão, a 6 de junho, e como membro na reunião plenária do Comité das Regiões, a 26 e 27 de junho, em Bruxelas, assim como o facto do dia 20 de junho ser Feriado Nacional evocativo do Corpo de Deus, foi deliberado, por unanimidade, alterar a data de realização das reuniões de Câmara de junho de 2019, passando a primeira reunião para o dia 13 (quinta-feira), pelas 15:30 horas, mantendo o carácter público e audição do mesmo pelas 17:30 horas e a segunda para o dia 28 (sexta-feira) privada, e que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “Apoios à Realização de Ações Pontuais 2019 - Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo”, subscrita a 20 de maio de 2019, e considerando que: o Município de Aveiro aprovou o Regulamento Municipal do Apoio às Associações, o qual foi publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, onde se encontram definidas as formas de apoio do Município às Associações; nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Aveiro dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto na prossecução dos interesses próprios da respetiva população; o Regulamento Municipal do Apoio às Associações, doravante abreviadamente designado por RMAA, no reconhecimento da forte dinâmica associativa que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento social do Município e por isso merece o apoio da Câmara Municipal de Aveiro, veio estabelecer as regras relativas à atribuição de benefícios a entidades que, no Município de Aveiro, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente nas áreas sociais, culturais, educativas, tempos livres e desportiva ou outros de relevante interesse público, conforme dispõe o n.º 1 do seu artigos 2.º e o n.º 1 do seu artigo 5.º; considerando, ainda, que, por sua vez, o Clube dos Galitos encontra-se registado no Registo Municipal de Associações do Município de Aveiro, condição exigida pelo n.º 1 do artigo 14.º para a apresentação de candidatura aos apoios previstos no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo; a



referida Associação desenvolve eventos aptos a contribuir para o desenvolvimento do Município de Aveiro; a Associação apresentou candidatura ao Apoio à Realização de Ações Pontuais, concretamente a realização da “Fase Final da Taça Nacional de Sub-18 Masculinos em Basquetebol”; considerando, finalmente, a análise técnica à candidatura realizada pela Comissão de Análise às Candidaturas apresentadas no âmbito do Programa Municipal de Apoio às Associações, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoio à Ação Pontual designada por “Fase Final da Taça Nacional de Sub18 Masculinos em Basquetebol”, ao CLUBE DOS GALITOS, no montante de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros), bem como aprovar a minuta do CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, a celebrar com a Associação, anexa à referida proposta.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS, PARA AFETAÇÃO DE TÉCNICO PARA APOIO À ATIVIDADE DA CPCJ DE AVEIRO”, subscrita a 18 de maio de 2019, e considerando que:

1. O sistema de promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem implica o carácter imperioso de uma política integrada de promoção e defesa dos direitos da criança e protegendo-a, sempre e em todos os contextos, de todas as violações dos seus direitos humanos, nomeadamente as que integram formas de violência;
2. A atuação articulada de corresponsabilidades do Estado central e local, das entidades com competência em matéria de infância e juventude, das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e da Comissão Nacional de Promoção de Direitos e Proteção de Crianças e Jovens, face a crianças e jovens em risco e em perigo representa a resposta mais eficaz à violação dos direitos da criança e mais sustentável ao longo do tempo;
3. A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 3112003, de 22 de agosto, Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, e Lei n.º 23/2017, de 23 de maio, define o regime jurídico de promoção e proteção dos direitos e de proteção da criança e do jovem em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral, atribuindo à Comissão Nacional o dever de garantir uma intervenção integrada, holística e transversal neste domínio da promoção e defesa dos direitos da criança;
4. A monitorização e análise estatística periódica e sistemática ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aveiro e as indicações resultantes do seu acompanhamento pela Comissão Nacional revelam manifesta falta de meios humanos para a adequada resposta protetiva e tornam premente o suprimento muito urgente desses meios na CPCJ, nos termos do disposto no artigo 20.º-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e de harmonia com os critérios definidos pela Comissão Nacional de Promoção de Direitos e Proteção de Crianças e Jovens;
5. O reconhecido empenho e esforço do Município de Aveiro no assumir da sua responsabilidade na salvaguarda dos direitos e na promoção de condições de vida dignas das crianças e jovens do seu concelho,

traduz-se atualmente na afetação de um técnico à modalidade restrita (no âmbito do artigo 20.º-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo);

6. O entendimento do Município de Aveiro, pela sua elevada consideração e inequívoca prioridade na prossecução do objetivo de qualidade e pela defesa do superior interesse da criança, face à excecionalidade da situação, dispõe-se a protocolar a afetação de mais 1 (um) técnico à modalidade restrita, considerada fundamental no garante da capacidade, qualidade e estabilidade protetiva da CPCJ de Aveiro;

Considerando, ainda que, os Municípios dispõem, nos termos do disposto nas alíneas h) do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de atribuições no domínio da Ação Social, e que, compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza social (...) incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; e também participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central (...), de acordo com o estipulado, respetivamente, nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do “Protocolo de Cooperação” a celebrar entre o Município de Aveiro e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com os termos da afetação de um técnico (no âmbito do artigo 20.º-A da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), por parte do Município de Aveiro para apoio à atividade da Comissão Proteção das Crianças e Jovens de Aveiro.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, intitulada “APOIO PARA A PRAIA DE SÃO JACINTO - Protocolo com a Associação Desportiva e Cultural de São Jacinto”, subscrita a 21 de maio de 2019, e considerando que: em 20 de outubro de 2014, a Agência Portuguesa do Ambiente, emitiu a favor do Município de Aveiro a Licença de Utilização de Recursos Hídricos - ocupação do domínio público hídrico para o Apoio de Praia n.º L013558.2014.RH4, com validade até 20 de outubro de 2014; essa licença diz respeito a um apoio de praia completo, com 160 m² de implantação que compreende uma área de esplanada de 80 m², e uma área coberta de 80 m², que integra a área comercial; através da lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram estabelecidos os princípios gerais da transferência de competências para os Municípios, Freguesias e Entidades Intermunicipais; nas praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público do Estado, os órgãos municipais detêm as competências previstas no artigo 19.º da referida lei-quadro; o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos Municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, foi aceite pelo Município de Aveiro, conforme deliberação da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2019 e Assembleia Municipal de 30 de janeiro de 2019; não obstante, para o ano de 2019, o município não dispõe de meios que permitam concretizar a gestão do apoio de praia existente na Praia de São Jacinto; considerando, ainda, que é fundamental promover ações de dinamização na praia e atividades de educação ambiental, durante a época balnear de 2019, bem como promover a gestão do apoio de praia existente na Praia de São Jacinto, foi deliberado, por unanimidade, celebrar



um protocolo com a Associação Desportiva e Cultural de São Jacinto, para a época balnear de 2019, sem qualquer encargo para o Município e Aveiro, bem como aprovar a minuta de protocolo anexa à referida proposta.

POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

No seguimento da proposta da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, subscrita pelo Sr. Presidente, a 23 de maio de 2019, intitulada “MODIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS GUARDAS-NOTURNOS” e considerando que: nos três últimos concursos públicos, para o exercício da atividade de guarda-noturno, não houve qualquer candidato para a área de atuação 4 - Aveiro Nascente (Zona da Forca Vouga); a realidade do Município de Aveiro tem evidenciado a necessidade de prestação de serviço de vigilância e proteção de bens em arruamentos do domínio público, durante o período noturno, na área geográfica definida como área 4 - Aveiro Nascente (Zona da Forca Vouga); a alteração do território abrangido pelas áreas de atuação contíguas 2 - Aveiro Sul (Glória e Vilar) e 7 - Esgueira Centro (zona centro e Bela Vista), com vista à total integração da atual área 4 permitirá a implementação do serviço nesta zona; da auscultação prévia aos Ex.mos Comandantes da PSP e GNR, resultou que não existe qualquer oposição ou inconveniente à referida proposta de alteração das áreas de atuação dos Guardas-Noturnos. Considerando, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, que estabelece o regime jurídico do exercício da atividade de guarda-noturno, e n.º 1 do artigo 96.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, publicado no DR n.º 12, 2.ª série, de 17 de janeiro de 2019, é competência da Câmara Municipal a modificação das áreas de atuação dos Guardas-Noturnos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a modificação das áreas 2 - Aveiro Sul (Glória e Vilar) e 7 - Esgueira Centro (zona centro e Bela Vista) e consequente extinção da área 4 - Aveiro Nascente (Zona da Forca Vouga), com a configuração apresentada no mapa ilustrativo anexo à referida proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 009/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 7 de maio de 2019, e considerando que no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - *Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”, foi submetida a Despacho do Sr. Presidente a 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019, com data-valor de 26 de abril de 2019; considerando, ainda, que esta alteração orçamental tem como finalidade realizar os ajustamentos necessários à execução de determinadas despesas correntes e de capital que se afiguram como necessárias ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 011/DAG-C/05-2019, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de maio de 2019, que aprovou a 4.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2019.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 004/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, intitulada “PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 3 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA | CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR | ÁREA DIREITO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 10 de maio de 2019, e considerando que:

1. A informação n.º 139/DAJ/SCC/2019, de 30 de abril, fundamenta a necessidade de recrutamento de três Técnicos Superiores com Licenciatura em Direito, de acordo com os motivos expressados pela respetiva Chefe de Divisão;

2. Face a esta necessidade foi efetuado um “recrutamento por mobilidade na categoria para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira | categoria de técnico superior (área de Direito)”, devidamente publicitado na BEP-Bolsa de Emprego Público (Cód. OE201806/0643, de 14 de junho de 2018), o qual não foi bem sucedido por inexistência de candidatos com o perfil pretendido;

3. O disposto no n.º 1 do artigo 55.º (intitulado Recrutamento de Trabalhadores nos Municípios em Situação de Saneamento ou Rutura) da Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31/12, determina o impedimento aos municípios que, a 31 de dezembro de 2018, se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, de procederem à abertura de procedimentos concursais;

4. O disposto no n.º 2 do referido artigo 55.º, estabelece que, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que, de forma cumulativa, sejam cumpridos os pressupostos abaixo elencados e explicados:

a) seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

- Esta impossibilidade está evidenciada na inexistência de candidatos ao recrutamento por mobilidade aberto a 14 de junho de 2018, na BEP.

b) seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

- De acordo com a informação n.º 139/DAJ/SCC/2019, de 30 de abril, é imprescindível o recrutamento de 3 Técnicos Superiores - área de Direito, considerando que, os recursos humanos afetos àquela divisão diminuíram drasticamente desde 2012/2013, mantendo-se, no entanto, a necessidade de “*assegurar o apoio jurídico aos órgãos municipais e a todos os serviços, zelando pela legalidade da atividade municipal, competindo-lhe ainda exercer o patrocínio judiciário do Município de Aveiro, desempenhando diariamente funções consultivas de estudo, planeamento e análise de matérias jurídicas, que fundamentem a tomada de decisão dos órgãos municipais*”;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

- De acordo com o cronograma do procedimento concursal, anexo, as verbas destinadas ao presente recrutamento serão contempladas no orçamento do Município de Aveiro para o ano 2020.

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informações da Organização do Estado, na sua redação atual;

- Os deveres de reporte de informação têm sido, devidamente, cumpridos por este Município.

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018.

- Considerando, ainda, que no momento, estão a decorrer 10 processos de aposentação junto da CGA, prevendo-se que até ao final do ano irão decorrer mais pedidos de aposentação, não se prevê que o presente recrutamento acarrete aumento desta tipologia de despesa face a 2018, sendo que a despesa associada não terá reflexo no ano corrente, mas, sim, no seguinte, uma vez que a contratação só se efetivará no ano 2020.

E, finalmente, considerando que no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro para o ano 2019 existem postos de trabalhos vagos na carreira | categoria de Técnico Superior, que serão igualmente contemplados para o ano 2020, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento concursal comum para recrutamento de 3 Técnicos Superiores – área de Direito, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e submeter a autorização da Assembleia Municipal.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 10/2019, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, intitulada «Concurso “A Tua Ideia Conta!” - Pagamento aos alunos do Projeto Vencedor (1.º Prémio)», subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de maio de 2019, e considerando que: as normas do concurso “A tua ideia conta”, dirigido a alunos do ensino secundário e profissional, prevê a atribuição de um prémio monetário no valor de 250,00 € para os alunos que desenvolveram o projeto 1.º classificado, tendo esta despesa sido aprovada em Reunião de Câmara de 4 de outubro de 2018; esta despesa tem enquadramento orçamental nas GOP 3 3.5.0 2018/5052, Ação 7, da Política Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, com a Classificação Económica 04.08.02.02; a final do concurso “A tua ideia conta” decorreu no dia 9 de maio de 2019, integrando o programa da Feira Vocacional e Profissional, e contou com a apresentação de 12 ideias finalistas, tendo o concurso, no ano letivo de 2018/2019, abrangido 4 escolas secundárias, 19 docentes e mais de 378 alunos; considerando, igualmente, que o júri do concurso, constituído por três elementos, e regendo-se pelos critérios de avaliação apresentados nas Normas de Participação do Concurso, igualmente aprovadas na Reunião de Câmara de 4 de outubro de 2018, atribuiu o 1.º Prémio ao projeto “Arte Impressa” da Escola Secundária José Estêvão e as menções honrosas aos projetos “Water Safe Company” da Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima e “Infobus” da Escola Secundária Dr. Mário Sacramento, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento aos três alunos vencedores do 1.º prémio do Concurso “A TUA IDEIA CONTA”, Débora Licínia Simões Ramos; Gabriel Soares Duarte e Miguel Luís Machado, que desenvolveram o projeto “Arte Impressa”.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 12/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “CREART 2 | REDE DE CIDADES PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA - APOIO AO ARTISTA LOCAL SELECIONADO PARA A EXPOSIÇÃO CREART 2019”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 29 de abril de 2019, e considerando que a Câmara Municipal de Aveiro integra o projeto CreArt 2 | Rede de Cidades para a Criação Artística inscrito no programa Europa Criativa promovido pela União Europeia, e que congrega 12 cidades europeias [2017-2021], o qual está firmado pelo Creative Europe | Culture - Grant Agreement EU n.º 2017/1584-001-001; considerando, igualmente, que a exposição anual é uma das iniciativas de maior relevo do projeto, reunindo artistas que representam todos os parceiros e que vêem o seu trabalho promovido e afirmado em três cidades, as quais em 2019 serão Clermont-Ferrand [França]; Zagreb [Croácia] e Lecce [Itália]; em sede de reunião de projeto realizada em Valladolid, em 22 de junho de 2017, foi decidido que cada parceiro assumiria um apoio monetário de 500 € aos artistas selecionados da sua cidade; considerando, também, que para a exposição CreArt 2019 intitulada The third Space foi selecionada pela curadora Jovanka Popova [Macedónia] para representar Aveiro, a artista Sara Susana Alves Ferreira com as obras: With myself [2018]; Seventy two days to thirty July [2018] e Exspectare [2018], foi deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à artista Sara Alves, selecionada para a exposição CreArt 2019, de acordo com o decidido em reunião de parceiros de projeto, em Valladolid, a 22 de junho 2017, conforme informação 106/DCT/MPC/2019.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta n.º 14/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Turismo, da Divisão de Cultura e Turismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 13 de maio de 2019, e considerando que: no seguimento da valorização do território, nomeadamente das zonas envolventes dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, a Câmara Municipal de Aveiro tem vindo a fomentar a diversidade na oferta turística local, nomeadamente ao nível da exploração de circuitos turísticos em veículos de índole e fruição turística; a exploração de circuitos turísticos do Município de Aveiro se enquadra no Regulamento da Gestão da Mobilidade, capítulo VII, aprovado em Reunião de Câmara de 13 de dezembro de 2018 e pela Assembleia Municipal de Aveiro em 19 de dezembro de 2018; a Câmara Municipal de Aveiro considera ainda para atribuição das licenças a minuta e “Planta de promoção e qualificação do Turismo na Rua João Mendonça – Rossio” elaborada através da informação técnica 157/DMT/2015, aprovada em Reunião de Câmara de 6 de junho de 2015; até 30 de maio de 2019 circulam veículos para exploração de circuitos turísticos com licença provisória, cujo seu término se encontra a aproximar; a apresentação das várias propostas para exploração de circuitos turísticos em transporte de índole e fruição turística conforme verificadas nos processos instruídos na Câmara Municipal; o capítulo VI do Regulamento de Gestão da Mobilidade [RGM], referente aos veículos de índole e fruição turística, tem omissa na sua redação a renovação de licenças por períodos inferiores a um ano; considerando, finalmente, que ainda não se encontram reunidas as condições para abertura do concurso público, conforme previsto no n.º 1 do artigo 65.º do Capítulo VI do Regulamento de Gestão da Mobilidade, foi



deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de 5 licenças temporárias, nos moldes das licenças anteriormente atribuídas, com base nos fundamentos da informação n.º 116/DCT anexa à referida proposta.

CULTURA E TURISMO

No seguimento da proposta 15/2019, elaborada pela Subunidade Orgânica Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “Doação ao Museu da Cidade”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 16 de maio de 2019, que aqui se dá para todos os efeitos por reproduzida, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação de uma casaquinha Séc. XIX, doada por Antónia Teixeira Lopes e a respetiva incorporação na Reserva do Museu da Cidade de Aveiro, nos termos do previsto no artigo 8.º do Regulamento Interno do Museu da Cidade e agradecer publicamente à doadora a generosidade e a cidadania demonstrada que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente do próprio concelho.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 06/EDUCAÇÃO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada «Renovação da "Prestação de Serviços para Fornecimento de Refeições nos Estabelecimentos de Ensino de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Aveiro", para o ano letivo 2019/2020, adjudicado no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 06/2018», subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de maio de 2019, e considerando que: o Contrato n.º 590/2018, celebrado entre o Município de Aveiro e a GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., com entrada em vigor no presente ano letivo de 2018/2019, prevê a possibilidade de renovação por períodos letivos até ao máximo de duas renovações se, para tal, a Câmara Municipal de Aveiro, expressamente e por escrito, comunicar essa intenção ao adjudicatário com 90 dias de antecedência; no ano letivo de 2019/2020 será necessário assegurar o fornecimento de refeições nas 37 cantinas de gestão direta do Município, estimando-se 231 dias de fornecimento para a Educação Pré-Escolar e 177 dias para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme informação n.º 06/2019 da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, de 16 de maio de 2019, anexa à referida proposta; se trata de um serviço de vital importância, destinado a crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 10 anos de idade, sendo que 37% das refeições são fornecidas a alunos subsidiados com Escalão A e B, para os quais a Câmara Municipal de Aveiro garante a isenção do pagamento (Escalão A) e a redução de 50% no pagamento do valor definido para as refeições escolares (1,46 €); se estima o fornecimento diário correspondente a 2.160 refeições, pelo que o preço contratual será de 949.708,80 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, perfazendo um valor de 1.073.170,94 €, sendo: de setembro a dezembro de 2019, o valor estimado de 370.430,40 €, acrescido de IVA (total: 418.586,35 €) e de janeiro a julho de 2020, o valor estimado de 579.278,40 €, acrescido de IVA (total: 654.584,59 €), foi deliberado, por unanimidade, renovar o contrato de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE AVEIRO”, para o ano letivo de 2019/2020, adjudicado no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 06/2018 e do contrato n.º 590/2018, pelo preço contratual de 949.708,80 € (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e oito euros e oitenta



cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, o que perfaz um total de 1.073.170,94 €, com início no primeiro dia útil do mês de setembro de 2019.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 07/EDUCAÇÃO/2019, elaborada pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, intitulada «Renovação da “Prestação de Serviços para a Dinamização de Atividades de Animação e de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Ensino de Educação Pré-Escolar do Concelho de Aveiro”, para o ano letivo 2019/2020, adjudicado no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 12/2018», subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de maio de 2019, e considerando que: o Contrato n.º 651/2018, celebrado entre o Município de Aveiro e Associação Tempos Brilhantes, com entrada em vigor em janeiro de 2019, prevê a possibilidade de renovação por períodos letivos até ao máximo de duas renovações se, para tal, a Câmara Municipal de Aveiro, expressamente e por escrito, comunicar essa intenção ao adjudicatário com 90 dias de antecedência; no ano letivo de 2019/2020 será necessário assegurar a Dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) em 23 dos 25 Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do Concelho de Aveiro; o modelo de implementação das AAAF, previsto em Caderno de Encargos, tem-se verificado uma mais valia, traduzindo-se também na crescente procura do serviço, por parte dos Encarregados de Educação, conforme informação n.º 07/2019 da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, de 16 de maio de 2019, anexa à referida proposta; se trata de um serviço que visa assegurar o acompanhamento das crianças nos períodos que antecedem e/ou sucedem o horário das atividades letivas e nas interrupções letivas, por Animadores com as competências e perfil adequado; se estima a constituição de 31 grupos, pelo que o preço contratual será de 482.130,00 €, sendo que: de setembro a dezembro de 2019, o valor estimado de 175.320,00 € e de janeiro a julho de 2020, o valor estimado de 306.810,00 €, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação do contrato de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE AVEIRO”, para o ano letivo de 2019/2020, adjudicado no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 12/2018 e do contrato n.º 651/2018, pelo preço contratual de 482.130,00 € (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e trinta euros), com início no primeiro dia útil do mês de setembro de 2019.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Com base na proposta n.º 61/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Regularização da Dívida - Rendas em atraso de Inquilinos Municipais de Habitação Social”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 15 de maio de 2019, e considerando que: privilegiando uma política social justa, imparcial e igualitária para com a população residente no parque de habitação social do Município, a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião de 10 de maio de 2018, deliberou a implementação de critérios adequados e equilibrados por forma a regularizar a dívida de renda apoiada contraída pelos inquilinos municipais; nestes termos, notificaram-se todos os inquilinos municipais com dívida de renda para procederem ao pagamento voluntário da dívida até 31 de julho de 2018; dos 90 inquilinos municipais, à data com dívida de renda, 26 liquidaram a totalidade da dívida e 42, por não reunirem condições económicas para procederem ao



pagamento da dívida num ato único, solicitaram a sua regularização em prestações através de um plano de pagamento, sem que lhes seja cobrado o valor da indemnização moratória e dos juros de mora; os restantes inquilinos com dívida têm incumprimentos ocasionais, associados ao hábito reiterado de não cumprirem com o prazo para pagamento mensal da renda sem que daí advenham consequências, resultado do permissivismo de outros tempos, exigindo um acompanhamento permanente; o artigo 39.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro (RMHSPMA) estabelece que: “Os agregados que se encontrem em mora no pagamento da renda poderão regularizar os pagamentos em falta através do cumprimento de um plano de pagamentos, a aprovar pela Câmara Municipal de Aveiro”; na definição da proposta de planos de pagamento foram considerados os rendimentos, a composição dos agregados familiares e montante em dívida, todavia, apesar de retirado o valor da indemnização e juros de mora, e da maior parte da dívida contraída ser antiga, uma grande parte dos arrendatários continua com um montante de dívida elevado, sendo inexequível a definição, em determinadas situações, de planos de pagamento até 36 prestações, justificando-se o alargamento do prazo de pagamento; considerando, finalmente, o resultado do trabalho de acompanhamento contínuo e de proximidade, no ano de 2018 verificou-se uma média mensal de 0,98% de inquilinos municipais em incumprimento de rendas, correspondente na sua maioria a incumprimentos pontuais, num universo de 524 habitações sociais ocupadas, o que demonstra o atual reduzido grau de incumprimento no pagamento da dívida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da informação n.º 8694, de 13 de maio de 2019, e informação n.º 5257, de 29 de março de 2019, anexas à referida proposta, designadamente, a aprovação de 43 planos de pagamento apresentados nos Anexos I e II, em conformidade com o artigo 39.º do RMHSPMA, cujos valores das prestações dos planos oscilam entre 25,00 € (vinte e cinco euros) e 300,00 € (trezentos euros) mensais, a produzir efeito a partir de agosto de 2019.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 64/2019, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 17 de maio de 2019, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação n.º 9174, datada de 17 de maio de 2019, a atualização do agregado familiar do inquilino aí identificado, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, e do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e aprovar a revisão da renda apoiada, sendo esta devida a partir do mês de julho de 2019, no valor mensal de 46,06 € (quarenta e seis euros e seis cêntimos).

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 031/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de maio de 2019, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP, EM AVEIRO” - Aprovação dos trabalhos complementares n.º 1 e 2 e trabalhos a menos n.º 1 e 2», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/18, aberto por deliberação de Câmara de 29 de março de 2018, foi celebrado o contrato n.º 600/2018, em 2 de outubro de 2018, entre o Município e a

empresa adjudicatária Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda., para a execução da empreitada supra identificada, no prazo de 450 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 694.270,86 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 14 de janeiro de 2019; considerando, igualmente, que no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 078/DAEO/OM/2019 e 081/DAEO/OM/2019 se detetou a necessidade de executar trabalhos complementares conforme mapas anexos às mesmas, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril, que autorizou os trabalhos complementares nos valores de 15.485,23 € (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP, com um prazo de execução de 21 dias, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, devem estes trabalhos a mais ser objeto de formalização por escrito, e autorizou a supressão de trabalhos no valor de 43,11 € (quarenta e três euros e onze cêntimos), correspondendo a 0,000062% do valor da adjudicação, conforme artigo 379.º do CCP, devendo este preço ser deduzido ao preço contratual, e o despacho de 2 de maio de 2019, que autorizou os trabalhos complementares no valor de 3.020,39 € (três mil e vinte euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP, com um prazo de execução de 21 dias, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, proceder à formalização deste trabalhos por escrito, e autorizou a supressão dos trabalhos no valor de 3.549,17 € (três mil, quinhentos e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos), correspondente a 0,51 % do valor da adjudicação, conforme artigo 379.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 041/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de maio de 2019, intitulada «“NÚCLEO DE APOIO À PESCA DE SÃO JACINTO - INFRAESTRUTURAS MARÍTIMAS” - Aprovação do Pedido de 2.ª Prorrogação de Prazo», e considerando que: na sequência da referida empreitada, adjudicada por procedimento por concurso público n.º OM/CP/18/17 à firma Hydro Stone - Engenharia, Lda. pelo valor global de 319.297,00 €, acrescido de IVA, com o contrato n.º 30/2018, celebrado em 6 de abril de 2018, e pelo prazo de execução de 180 dias seguidos; a obra foi consignada a 4 de maio de 2018; a 30 de outubro de 2018 a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada até 19 de abril de 2019, num total de 170 dias, autorizada a 11 de dezembro de 2018, por despacho do Sr. Presidente e ratificada por deliberação de 20 de dezembro de 2018; a 4 de abril de 2019 a empresa solicita nova prorrogação de prazo até 31 de julho de 2019, num total de 170 dias, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de abril de 2019, que autorizou a prorrogação do prazo da empreitada até 31 de julho de 2019, num total de 170 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 043/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de maio de 2019, intitulada «“REABILITAÇÃO DO AÇUDE E ECLUSAS DE NAVEGAÇÃO NO CANAL DAS PIRÂMIDES” - Aprovação dos suprimentos de erros e omissões n.º 2 e 3ª prorrogação do prazo de execução da empreitada», e considerando que: a referida empreitada, cujo procedimento por concurso



público foi aberto por deliberação da Câmara Municipal, de 9 de agosto de 2017, adjudicado à empresa Correcta - Construções, Lda., pelo contrato n.º 06/2018, de 25 de janeiro de 2018, no valor de 590.998,00 €, e com um prazo de execução de 180 dias, a obra foi consignada no dia 6 de julho de 2018, mas com aprovação do PSS a 1 de agosto de 2018 e deveria estar concluída até ao dia 28 de abril de 2019; um dos primeiros objetivos do sistema de comportas do Município de Aveiro é o controlo do nível de água nos canais urbanos; esse controlo assume particular relevância em períodos de precipitação longos ou de grande intensidade, visando reduzir o risco de inundação das zonas baixas da cidade; o controlo do nível de água nos canais urbanos poderá ser dificultado no momento em que se verifique a conjugação entre a ocorrência de precipitação e a ocorrência da preia-mar; contudo, é constatado pelos operadores que existe um desfazamento entre a ocorrência da preia-mar no exterior de cada uma das comportas; apesar disso, a altura da água, num determinado momento, no exterior de cada uma das comportas, carece de ser quantificada; esse dado permitirá fazer uma melhor gestão do sistema; para efeito de quantificação do desnível da água entre as comportas propõe-se a instalação de réguas limnimétricas georreferenciadas entre elas, uma no interior e outra no exterior de cada uma das comportas, podendo-se assim aferir os níveis do plano da água quer no interior dos canais da ria, quer o seu diferencial no exterior do canal; o valor dos trabalhos de aplicação das escalas limnimétricas que incluem o apoio de uma equipa de mergulhadores ascende a 13.910 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, conforme proposta da firma CORRECTA; os trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões n.º 2 não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato por se considerarem essenciais à conclusão e à boa execução da obra; considerando, ainda, que a execução destes trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões não implicam a prorrogação do prazo de execução da empreitada, já que o respetivo tempo de execução se acomoda no prazo global dos trabalhos da empreitada, conforme definido no artigo 377.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente, datados de 24 de abril de 2019 e 9 de maio de 2019, que autorizaram, respetivamente, a prorrogação de prazo até 24 de maio de 2019, conforme informação 080B/DAEO/OM/2019 e os trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 2 - Escalas limnométricas, no valor global de 13.910,00 € (treze mil, novecentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, constantes da informação técnica n.º 076/DAEO/OM/2019, e, ao abrigo do artigo 375.º do CCP, a formalização por escrito destes trabalhos de suprimento de erros e omissões.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 048/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de maio de 2019, intitulada «“REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE SÃO BERNARDO” – Aprovação dos trabalhos complementares n.º 1», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/18, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de 10 de maio de 2018, foi celebrado o contrato n.º 586/2018, em 3 de setembro de 2018, entre o Município de Aveiro e a empresa adjudicatária Vítor Almeida e Filhos, S.A., para a execução da referida empreitada, no prazo de 120 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 235.393,75 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 2 de outubro de 2018; no decorrer da



empreitada, e de acordo com a informação n.º 097/DAEO/OM/2019, detetou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, conforme mapa anexo à mesma, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de maio de 2019, que autorizou a execução dos trabalhos complementares, de acordo com a informação n.º 097/DAEO/OM/2019, no valor de 21.119,42 € (vinte e um mil, cento e dezanove euros e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, correspondente a 8,97% do preço contratual, inferior a 10% do preço contratual e não implicando a prorrogação do prazo de execução da empreitada, já que o respetivo tempo de execução se acomoda no prazo global dos trabalhos da empreitada.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 049/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de maio de 2019, intitulada «“REFORMULAÇÃO DO NÓ DA AVENIDA DA UNIVERSIDADE (ISCA-UA)” – Aprovação de prorrogação de prazo da empreitada e dos trabalhos complementares n.º 1», e considerando que: o procedimento por concurso público OM/CP/11/18, aberto por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 12 de julho de 2018, a empreitada foi adjudicada à empresa Urbiplantec - Urbanizações e Terraplanagens, Lda., contrato n.º 604/2018, de 9 de outubro, pelo preço de 228.000,00 €, e com prazo de execução de 180 dias; a obra foi consignada a 7 de novembro de 2018 e a comunicação da aprovação do DPSS a 8 de novembro de 2018, com prazo de execução até dia 7 de maio de 2019; considerando, ainda, que a 6 de maio de 2019 a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 31 de maio de 2019, num total de 24 dias, justificando o pedido com o tempo de espera necessário, após pavimentação, para a execução da sinalização horizontal e no decorrer da empreitada, de acordo com a informação n.º 102/DAEO/OM/2019, detetou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, conforme mapa anexo à referida informação, no valor de 21.866,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente, datados de 9 e 16 de maio de 2019, que autorizaram, respetivamente, a prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 31 de maio de 2019, num total de 24 dias, e, de acordo com a informação n.º 102/DAEO/OM/2019, a execução dos trabalhos complementares, conforme mapa anexo à referida informação, no valor de 21.866,00 € (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2 artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), correspondente a uma percentagem total de 9,59%, que é inferior a 10% do preço contratual, e, ao abrigo do artigo 375º do CCP, a formalização por escrito destes trabalhos complementares.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 050/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de maio de 2019, intitulada «“REPERFILAMENTO DA TRAVESSA NOSSA SENHORA DA SAÚDE - SÃO BERNARDO” – Abertura de Procedimento por Concurso Público», e considerando: a aprovação do projeto de execução da referida empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e de acordo com a informação 68/DPT/2019, subscrita pelo Arq. Paulo Marinheiro, por despacho do Sr.



Presidente, datado de 2 de maio de 2019; considerando, igualmente, que, de acordo com o artigo 36.º do CCP, se justifica a execução desta empreitada por forma a garantir-se uma solução que vise organizar e melhorar o espaço público com o reperfil do referido arruamento, com a alteração das dimensões do arruamento, marcação de estacionamento e plantação de árvores, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de maio de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Concurso Público OM/CP/19/19, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 56.284,25€ (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 60 dias.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 045/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de maio de 2019, intitulada «“MONTES DE AZURVA - REQUALIFICAÇÃO URBANA” – Abertura de Procedimento por Concurso Público», e considerando que: o Bairro de Montes de Azurva, na freguesia de Eixo Eirol, é uma zona habitacional consolidada que se começou a construir, sensivelmente, a partir da década de 1980; com o passar dos anos a urbanização começou a evidenciar alguns problemas pelo que se verifica a necessidade de uma intervenção geral que valorize a sua imagem urbana; nestes termos desenvolveu-se um projeto de requalificação urbana, cuja estimativa orçamental é de 476 243,53€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para uma área total de intervenção de 42800 m², dos quais, 14500,00m² são espaços verdes, 2700,00m² dedicados ao Parque infantil de Azurva e 12200,00m² de Arruamentos; considerando, igualmente, que, por despacho do Sr. Presidente, datado de 1 de maio de 2019, foi aprovado o projeto de execução da referida empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e de acordo com a informação n.º 78/2019/DPT, subscrita pelo Arq. Fernando Jesus, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público, nos termos na alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 476.243,53 € (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 150 dias, adjudicar segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, em que o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, estipulando-se para o preço global o peso de 85% e para o valor técnico da proposta o peso de 15%, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento, minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, aprovar a composição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando: Efetivos – Presidente - Catarina Pereira, 1.º Vogal - Adelino Lopes, 2.º Vogal - Isabel Lopes, Suplentes – 1.º Vogal - Emília Lima, 2.º Vogal - Francisco Costa, nos termos do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda para a realização da audiência prévia, aprovar a equipa de obra / contrato de acordo com o definido no artigo 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para a Obra –



Diretor de Fiscalização - Isabel Lopes, Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo, e Gestor do contrato - Isabel Lopes.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 042/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de maio de 2019, intitulada «Prestação de Serviços para a Execução do Projeto do “Teatro Aveirense - Obras de Renovação” – Abertura de Procedimento por consulta prévia», e considerando que: este projeto decorre da necessidade da realização de algumas intervenções no edifício, face à utilização intensiva e à ausência de ações de manutenção e de renovação desde a última grande intervenção de reabilitação em 2003; a área de intervenção é todo o edifício e constará duma revisão geral do estado de conservação aos elementos construtivos, às redes de infraestruturas, a todos os equipamentos mecânicos e à sua organização funcional; na estrutura orgânica da Câmara Municipal não existem muitos técnicos habilitados à realização desta tipologia de projeto por se tratar dum equipamento muito específico, condicionando objetivamente a capacidade de resposta técnica do Município de Aveiro para a realização deste projeto de execução; assim, pelas especialidades técnicas dos diversos trabalhos envolvidos nesta intervenção (levantamento, projeto de arquitetura, de distribuição de água, rede de drenagem pluvial, rede de drenagem de águas residuais, rede de gás, rede elétrica, Telecomunicações e ITED, AVAC, Certificação Energética, Verificação Acústica, SCI PSS, PPGRCD, Medições e orçamento), propõe-se contratar externamente uma equipa técnica que assegure a elaboração do projeto em causa, o que consubstancia um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços; considerando, ainda, que, de acordo com a informação n.º 59/2019 da DPT, datada de 26 de março, a estimativa de custo da intervenção tem o valor de 750.000,00 € e define-se como valor base do procedimento o preço de 73.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de maio de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia, PS/Crp/05/19, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a prestação de serviços para a execução do projeto do “TEATRO AVEIRENSE - OBRAS DE RENOVAÇÃO”, pelo preço base de 73.000,00 € (setenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 105 dias, com convite às empresas: “GLCS - Arquitectos, Lda.”, “Diâmetro e Cálculo” e “Vitor Mogadouro - Arquitetura Unipessoal, Lda.”, nos termos da informação n.º 095/DAEO/OM/2019 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 047/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de maio de 2019, intitulada «Prestação de Serviços de elaboração do Projeto de Execução da “Reabilitação do Mercado de Santiago” – Abertura de Procedimento por consulta prévia», e considerando que: a informação n.º 0133/DDEE/04-2019, de 18 de abril de 2019, aprovada por despacho do Sr. Presidente de 22 de abril de 2019, subscrita pelo Dr. André Costa, que aqui se dá por integralmente reproduzida, anexo doc. 1 do referido documento, e face à degradação e desadequação do Mercado de Santiago aos usos existentes, foi proposto contratar externamente um gabinete de projetos para elaborar o projeto de reabilitação



do Mercado com base nos termos de referência anexos à mesma informação; a área de intervenção refere-se ao edifício, constituído por 3 pisos, em que a cave funciona como estacionamento, o r/c como venda de frescos em bancas (destinadas a fruta, legumes, peixes, charcutaria, pão, etc.) e o 1.º piso destinado a lojas; considerando, ainda, que de acordo com a estimativa de custo do Programa Preliminar, também em anexo à informação supra citada, no valor total da intervenção em 1.600.000,00€, define-se como valor base do concurso, o preço de 64.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de maio de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia, PS/Crp/03/19, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do projeto de “REABILITAÇÃO DO MERCADO DE SANTIAGO”, pelo preço base de 64.000,00 € (sessenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 150 dias, com convite aos gabinetes técnicos: “Hiperplano 2 Gestão, Planeamento e Fiscalização de Obras, SA.”, “BIGADANTAGE - Consultores de Gestão, Lda.” e “Victor Abrantes, Consultores”, nos termos da informação n.º 092/D0AEO/OM/2019.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 044/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de maio de 2019, intitulada «”DEMOLIÇÃO DE CARREIRA DE TIRO - ESGUEIRA” – Procedimento por consulta prévia», e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro, prossequindo com os investimentos de expansão e requalificação dos parques, jardins e espaços verdes urbanos, tem como objetivo a construção de um Parque de Lazer em Esgueira com a utilização do terreno da Antiga Carreira de Tiro, assumindo uma condição de referência nas atividades em espaços verde e livre, nas atividades recreativas, de lazer e de desporto, associando o Parque da Fonte do Meio existente no local; para a concretização desta pretensão é necessário proceder antecipadamente à demolição da Antiga Carreira de Tiro de Esgueira; considerando, igualmente, que esta construção é constituída por dois edifícios de alvenaria e um edifício com pórticos em betão e coberturas em fibrocimento, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 9 de maio de 2019, que autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia, nos termos na alínea c) do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 30 dias, com convite às empresas “Urbiplantec”, “AG. Dmolições”, “Demotritos” e “JMM-Demolições”, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovou as peças do procedimento, convite, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, determinou que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º, não sendo exigível a prestação de caução, atendendo a que o preço contratual é inferior a 200.000 €, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, a entidade adjudicante pode optar pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 88.º do mesmo diploma legal, aprovou a composição do júri do Procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando, Efetivos – Presidente - Catarina Pereira, 1.º Vogal - Adelino Lopes, 2.º Vogal - Jorge Maçarico, Suplentes – 1.º Vogal - Isabel Lopes, 2.º Vogal - Ana Ferro, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegou

no Júri atrás nomeado a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados e ainda para a realização da audiência prévia, aprovou a(s) equipa(s) de obra / contrato de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, designando para as Obras – Diretor de Fiscalização - Adelino Lopes, Coordenador de Segurança em Obra - Cláudia Redondo e Gestor do Contrato - Adelino Lopes.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 051/2019, elaborada pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 22 de maio de 2019, intitulada «"ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E ESTRUTURAS DE SUPORTE NA RUA PADRE ARMÉNIO ALVES DA COSTA" - Aprovação da Adjudicação do procedimento por Concurso Público», e considerando que: o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/19, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a execução da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de março de 2019, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 57, de 21 de março de 2019, Anúncio de Procedimento n.º 2902/2019 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 21 de março de 2019, com o preço base de 900.850,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando, igualmente, que, após a audiência prévia, nos termos do artigo 148.º do CCP, e posterior análise e ponderação do teor da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 3 - Henriques Fernandes & Neto, S.A, o júri do procedimento deliberou não aceitar a interpretação nem os argumentos constantes da reclamação, mantendo a proposta admitida e indeferir a reclamação apresentada pelo concorrente, convertendo a Ata I - Relatório Preliminar, elaborada em 18 de abril de 2019, em Ata II - Análise e Decisão da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 4- Henriques Fernandes & Neto, S.A e Relatório Final, anexa à referida proposta, propondo a adjudicação do procedimento ao único concorrente admitido "Embeiral- Engenharia e Construção, S.A.", foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao único concorrente admitido "Embeiral- Engenharia e Construção, S.A.", pelo preço contratual de 875.246,98 €, (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 240 dias seguidos, com base na proposta ref.ª IForç037.19, datada de 11 de abril de 2019, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso e aprovar a minuta do contrato ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de maio de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 385/1956, em nome de ANA MARIA PATARRANA LIMAS, e considerando que o prazo do alvará de obras de ampliação n.º 207/2017 se encontra ultrapassado e que o requerente veio solicitar uma licença especial para conclusão da obra, nos termos do artigo 88.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por 4 meses, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de obras de ampliação n.º 207/2017, nos termos do artigo 71.º do RJUE, dispensando a



audiência prévia do interessado, uma vez que o requerente manifesta vontade em concluir a obra, e conceder licença especial de acabamentos, por um período de 4 meses.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 10 de maio de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 76/1996, em nome de SILVA, SIMÕES & LANCHAS CONSTRUÇÕES, LDA., e considerando que o titular do alvará de loteamento n.º 12/2011, aditamento aos alvarás de loteamento n.º 16/1999, 7/2009 e 16/2010, em Verdemilho, na freguesia de Aradas, solicitou a receção definitiva das obras de urbanização do loteamento e que após vistoria foi elaborado o auto de vistoria anexo ao processo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e o cancelamento das garantias bancárias, nos termos da informação da DGU/8565, de 10 de maio de 2019.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de maio de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 285/1998, em nome de VOUGAINVEST - IMOBILIÁRIA, LDA., e considerando que: foi apresentado um pedido de licenciamento para ampliação do Centro Comercial Glicínias, referente ao lote n.º 10 da operação de loteamento a que respeita o processo n.º 75/1997, titulada pelo alvará de loteamento n.º 17/98, alterado pelos alvarás 20/02, 34/04, 14/07 e 6/2019; de acordo com o n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, as alterações das especificações do alvará de loteamento dão origem a aditamento ao mesmo, excetuando-se as alterações de pormenor, ou seja, aquelas que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, que poderão ser autorizadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades; considerando, igualmente, que o projeto de arquitetura apresentado, de acordo com a respetiva estimativa orçamental, prevê uma área de implantação (29473,45 m²), inferior à que está prevista no alvará de loteamento (30379,90 m²), e contempla uma área de construção (99398,95 m²), superior à que está prevista no alvará de loteamento (99037,70 m²), sendo a diferença, em ambas, inferior a 3%, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos propostos nas informações DGU/9172/2019 e DGU/9205/2019.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de maio de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 960/1999, em nome de FÁTIMA MARIA DA SILVA MIGUEL SANTOS SILVA, e considerando que da consulta do processo se verifica que o prazo e sua prorrogação para requerer a emissão do alvará de loteamento em nome de Miguel & Ferreira - Imobiliária, Lda. se encontra ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do procedimento aprovado por despacho superior de 27 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e proceder à audiência prévia do interessado.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 16 de maio de 2019, inserida no Processo de Obras n.º 341/2000, em nome de CONDOMÍNIO MORADIAS DA RIA-URBANIZAÇÃO SÁ BARROCAS, e considerando que se verifica que o requerente foi notificado em sede de audiência prévia para entregar os projetos das especialidades no prazo de 10 dias, sob pena de ter que ser declarada a caducidade do procedimento se nada fosse dito e que o prazo se encontra largamente ultrapassado, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento de licenciamento aprovado por despacho superior de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:15h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Y. J. J. J., redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.



